



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alirio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 433, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 116 da lei 041/07, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido da servidora **Michelle Nunes Silva**, portadora do CPF nº 060.302.276-61, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 434, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Michelle Nunes Silva Veronesi**, portadora do CPF nº 060.302.276-61, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 435, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 6º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Yblia Menezes de Souza**, portadora do CPF nº 027.451.751-57, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 436, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 40º lugar, nomear a Sra. **Maynara Santos Locatelli Amante**, portadora do CPF nº 010.084.891-58, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 008/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Profissional de Serviços de Saúde – ENFERMEIRO (A)		
	NOME	DOCUMENTO
1	HENRIQUE ZACARIAS DE OLIVEIRA	062.760.876-02

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

### PORTARIA N.º 437, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 39º lugar, nomear a Sra. **Nildeci da Silva Martins**, portadora do CPF nº 026.946.229-50, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 014/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	HELOIZA FERREIRA DE SOUZA	073.000.321-33

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	840.544.841-15
2	ELISA SALINAS	481.310.831-87

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de junho de 2022

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070332022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **G10 Transformadora, Comércio e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº. 38.120.508/0001-04.

\*Processo Administrativo: 305/2022      \*Pregão Eletrônico: 030/2022

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de 01 veículo Ambulância Tipo A (Simples Remoção) da Emenda Parlamentar Nº 14004.655000/1210-05, recurso proveniente da conta 006.6240.11-9, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Kalênio de França Bezerra**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 08/03/2022.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Kalênio de França Bezerra** – Fiscal da Ata SRP.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42.

\*Detentora da Ata:

**G10 Transformadora, Comércio e Serviços Ltda**  
CNPJ/MF 38.120.508/0001-04

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de 01 veículo Ambulância Tipo A (Simples Remoção) da Emenda Parlamentar Nº 14004.655000/1210-05, recurso proveniente da conta 006.6240.11-9, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 02/06/2022.

\*Valor: R\$ 300.000,00.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

### RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **KLAUS & SOARES LTDA** conforme parecer exarado no Processo nº 519/2022.

Chapadão do Sul – MS, 01 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DE EMPENHO

01552 / 2022

**Processo ADM:** 000051/21  
**PREGÃO PRESENCIAL** 0014/21  
**023001** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Ficha:** 220 **Fonte:** 1 01 000  
**3.3.90.39.99** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Data do empenho:** **03/05/2022** **Tipo:** **OR**  
**Fornecedor:** SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 30.860.187/0001-64  
**Valor:** **R\$ 2.700,00**  
**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PROC. ADM. Nº 051/2021. PEDIDO 965. MEMORANDO: 10.578/2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULA SOUZA LARA**  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
**ITAMAR MARIANI**  
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE EMPENHO

01435 / 2022

**Processo ADM:** 000051/21  
**PREGÃO PRESENCIAL** 0014/21  
**023502** FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE  
**Ficha:** 466 **Fonte:** 1 02 000  
**3.3.90.39.16** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Data do empenho:** **03/05/2022** **Tipo:** **OR**  
**Fornecedor:** SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 30.860.187/0001-64  
**Valor:** **R\$ 1.200,00**  
**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PROC. ADM. Nº 051/2021. PEDIDO 588. MEMORANDO: 10.410/2022.

\_\_\_\_\_  
**DENIR MARCELINO DE PAULA**  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA LOPES DOS SANTOS**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRÍCULA 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
13216/2022	14236	RUA BIGUÁ Nº 180	75	02	ESPLANADA III
13217/2022	14244	RUA BIGUÁ Nº 84	75	10	ESPLANADA III
13218/2022	14245	RUA BIGUÁ Nº 72	75	11	ESPLANADA III
13219/2022	14251	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 701	75	17	ESPLANADA III
13220/2022	14252	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 713	75	18	ESPLANADA III
13221/2022	14256	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 761	75	22	ESPLANADA III
13222/2022	14257	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 773	75	23	ESPLANADA III
13223/2022	14259	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 797	75	25	ESPLANADA III
13224/2022	14262	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 833	75	28	ESPLANADA III
13225/2022	14806	RUA BIGUÁ Nº 378	93	02	ESPLANADA III
13226/2022	14807	RUA BIGUÁ Nº 366	93	03	ESPLANADA III
13227/2022	14808	RUA BIGUÁ Nº 354	93	04	ESPLANADA III
13228/2022	14809	RUA BIGUÁ Nº 342	93	05	ESPLANADA III
13229/2022	14810	RUA BIGUÁ Nº 330	93	06	ESPLANADA III
13230/2022	14811	RUA BIGUÁ Nº 318	93	07	ESPLANADA III
13231/2022	14812	RUA BIGUÁ Nº 306	93	08	ESPLANADA III
13232/2022	14813	RUA BIGUÁ Nº 294	93	09	ESPLANADA III
13233/2022	14814	RUA BIGUÁ Nº 282	93	10	ESPLANADA III
13234/2022	14815	RUA BIGUÁ Nº 270	93	11	ESPLANADA III
13235/2022	14816	RUA BIGUÁ Nº 258	93	12	ESPLANADA III
13236/2022	14817	RUA BIGUÁ Nº 246	93	13	ESPLANADA III
13237/2022	14818	RUA BIGUÁ Nº 234	93	14	ESPLANADA III
13238/2022	14822	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 911	93	18	ESPLANADA III
13239/2022	14825	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 947	93	21	ESPLANADA III
13240/2022	14826	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 959	93	22	ESPLANADA III
13241/2022	14828	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 983	93	24	ESPLANADA III
13242/2022	14829	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 995	93	25	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.785 |

Quinta-feira | 02 de Junho de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 018/2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. **ELIZANGELA APARECIDA CLIMA**, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO SEGURADO FALECIDO SR. **EDER MEDEIROS RICARDES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 015/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sra. **ELIZANGELA APARECIDA CLIMA**, na qualidade de companheira do segurado/falecido, Srº. **EDER MEDEIROS RICARDES**, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, cuja matéria foi regulamentada pela Lei 10.887 de 18/06/2004 [redação anterior à data de entrada da EC n.103/2019] e Art. 6º Inciso I §1º, Art. 47 Inciso II da Lei Municipal nº 917/2013.

**Art. 2º** - O benefício previdenciário de pensão por morte será devido a dependente a contar da data do óbito, consoante no artigo 48, inciso I da Lei Municipal nº 917/2013.

**Art. 3º** - Fixar o valor do benefício que corresponde ao valor da remuneração do segurado/falecido, consoante artigo 40, § 7º II, da Constituição Federal e Lei Municipal n. 917/2013, com reajuste anual, na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2022.

Chapadão do Sul, em 02 de junho de 2022.

**MARIASTELA FRAGA DOMINGUES,**  
Diretora Presidente

**MARIZA SCHULTZ**  
Diretora Secretária e de Benefício